



DELIBERAÇÃO Nº 265 – 09/08/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando as recomendações do Ministério da Saúde, **Retifica a Deliberação nº 261 de 23/07/2018** e aprova “**AD Referendum**” a **Deliberação nº 265 de 09/08/2018**.

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná considerando:

Onde se lê:

- A proposta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no município de Londrina-PR, cadastrada no Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, sob o nº 900445/18-002, referente as emendas parlamentares, para a construção **de uma nova ala na Unidade** de Atenção Especializada a Saúde– anexo ao CER III, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais),

Leia-se:

- A proposta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no município de Londrina-PR, cadastrada no Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, sob o nº 900445/18-002, referente as emendas parlamentares, para a construção **de uma clínica** de Atenção Especializada a Saúde, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais),
- Ofício nº 319/2018 de 16/07/2018, que solicita a deliberação da CIB-PR,
- Que a proposta foi apreciada pelos técnicos da 17ª Regional de Saúde, com parecer favorável,

Onde se lê:

APROVA “AD Referendum” a proposta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no município de Londrina – PR, cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, sob o nº 900445/18-002, referente as emendas parlamentares nº 18670010, nº 30840005 e nº 28410010, para a construção de **uma nova ala na Unidade** de Atenção Especializada a Saúde– anexo ao CER III, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Leia-se:

APROVA “AD Referendum” a proposta do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no município de Londrina – PR, cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, sob o nº 900445/18-002, referente as emendas parlamentares nº 18670010, nº 30840005 e nº 28410010, para a construção de **uma clínica** de Atenção Especializada a Saúde, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).